

PARECER N.º /2021.

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO MUNICIPAIS.

PROJETO DE LEI N.º 64/2021.

OBJETO: INSTITUI O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DE UNAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA NAIR DAYANA.

RELATOR: VEREADOR RAFHAEL DE PAULO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 64/2021, de autoria da Vereadora Nair Dayana, que “institui o programa de Aprendizagem de Unaí e dá outras providências”.

A matéria sob exame foi distribuída à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que não emitiu parecer.

A seguir, a matéria foi distribuída à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas que emitiu parecer e votação favoráveis à sua aprovação.

Logo após, a matéria foi distribuída a esta Comissão, que designou-se como Relator o Vereador Rafael de Paulo por força do r. despacho do Presidente desta Comissão, para exame e parecer nos termos regimentais.

Passa-se à fundamentação.

2. Fundamentação:

A competência desta Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais para apreciar a matéria em questão encontra-se inserida na alínea “j” do inciso III do artigo 102 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

III - Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais:

(...)

d) prestação de serviços públicos em geral;

Assim, não resta dúvida da competência desta Comissão.

Conforme a justificativa da Autora, fls. 4/5, este Relator entende que a matéria seja de grande relevância, considerando que beneficiará os jovens unaienses de baixa renda, podendo ter o primeiro emprego tanto na Administração Pública como nas empresas privadas, ampliando o aprendizado, garantindo qualificação profissional e inserindo-os no mercado de trabalho.

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 64/2021, acrescido da Emenda n.º 1.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de dezembro de 2021.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO

Relator Designado